

ANEXO 3

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

O Professor Flávio Antonio Moreira, Diretor Geral das Faculdades Integradas “Rui Barbosa” de Andradina, FIRB, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 15, inciso XVIII e considerando a necessidade de dispor sobre o estágio supervisionado e a elaboração e orientação do “Trabalho de curso”, requisito parcial e obrigatório para conclusão do Curso de Graduação – Bacharelado em Engenharia Civil, previsto em seu projeto pedagógico, devidamente homologado e aprovado, baixa o presente regulamento como norteador desse processo.

Professor Flávio Antonio Moreira

Diretor Geral das FIRB

Andradina, 01 de fevereiro de 2016

Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil e formas de acompanhamento

Apresentação

O Regulamento de Estágio Supervisionado tem como objetivo apresentar-se como um guia prático que padroniza o trabalho do aluno regularmente matriculado na disciplina Estágio Supervisionado do 6º ao 10º período do Curso de Engenharia Civil.

O Estágio é regulado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de novembro de 2008. De acordo com esta Lei o estágio tem como objetivo preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. No Curso de Engenharia Civil das FIRB é obrigatório e compõe o projeto pedagógico do curso além de integrar o itinerário formativo do educando. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

É exigência para a elaboração do Projeto de Pesquisa, que por sua vez é requisito para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), exigência parcial para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia Civil.

Para Kolb (1984 e 1984), o estágio é a integração da aprendizagem acadêmica com a prática profissional. Diante deste contexto, foi concebido este regulamento.

TÍTULO I - DEFINIÇÃO

Capítulo I – Constituição, Conceito e Objetivos

Art. 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil é atividade curricular indispensável à conclusão do Curso e rege-se pelas presentes normas, respeitadas a norma do Ministério da Educação e dos órgãos de deliberação das Faculdades Integradas “Rui Barbosa”.

Art. 2º - Entende-se por Estágio Curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais da vida e trabalho, em seu meio, sendo realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 3º - A disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Civil será cursada no 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos do Curso de Engenharia Civil, a partir das condições e requisitos definidos pela Direção tendo como objetivos proporcionar:

Capítulo II – Características Gerais

Art. 4º Os objetivos, as características, a jornada e o objeto do estágio constituem em seu conjunto o campo de estágio que tem ainda como implemento de condição:

I - só podem receber os estagiários as organizações que possam proporcionar situações características do objeto de estudo;

II - que a realização do estágio supervisionado compreenda as fases de planejamento e execução, conforme as normas estabelecidas neste regulamento e no regulamento de trabalho de curso – TC (ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso), bem como as atividades previstas no plano de trabalho da disciplina;

III – que o plano de trabalho, regulamento de estágio supervisionado e TC seja aprovado pela coordenação do curso;

IV - o professor de estágio supervisionado é o responsável pela elaboração, divulgação e avaliação das atividades do estágio.

Parágrafo único - Desde que manifestado por qualquer das partes como imprescindível, poderá a Coordenação de Engenharia Civil fornecer carta de apresentação.

Capítulo III – Das Atribuições

Art. 5º- O acadêmico matriculado na disciplina de estágio supervisionado assume nesta condição, a responsabilidade de cumprir todas as atividades do estágio, conforme regulamento e as normas de procedimentos aprovadas pela Coordenação do curso.

§ 1º - Compete ao Acadêmico do Curso de Engenharia Civil, as atribuições:

- I - A dimensão da interdisciplinaridade dentro do campo de estudo da Engenharia Civil;
- II - condições para iniciação orientada à prática profissional tendo em vista a consecução dos objetivos do Curso de Engenharia Civil;
- III - Oportunidade para assimilar experiência prática e/ou planejar e desenvolver atividades de natureza compatível com empreendimentos relacionados a formação profissional;
- IV - Adequação dos conhecimentos adquiridos com a realidade profissional, realimentadora do processo de ensino;
- V - Ampliar o referencial bibliográfico disponível;
- VI - Propiciar a avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido;
- VII - Despertar a criatividade motivando-se para o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas, procurando o interesse pela pesquisa científica e tecnológica relacionado com os problemas peculiares à área de atividade de preferência.

§ 2º - Compete a Instituição de Ensino Superior:

- I - Oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir, à Instituição, uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;
- II - Instrumentalizar a instituição de ensino como organismo capaz de oferecer respostas a problemas específicos das empresas situadas na área de abrangência local e nacional;

III - Proporcionar a utilização, de forma efetiva e mais eficaz, dos recursos humanos e da produção gerada nas FIRB e nas organizações, favorecendo maior integração nos campos da ciência e da tecnologia;

IV - Permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pelas FIRB;

V - Incrementar as relações entre as FIRB e as organizações; e,

VI - Atender aos termos da legislação em vigor.

§ 3º - Compete ao Coordenador do Curso as seguintes atribuições:

I - administrar e representar a Coordenação do Curso de Engenharia Civil;

II - sugerir medidas de ordem administrativa, disciplinar e didático-científica que julgar aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos de Estágio Supervisionado e do Curso de Engenharia Civil;

III - distribuir as orientações ao corpo docente, bem como, orientar e fiscalizar a execução dos respectivos planos e programas de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil;

IV- Nomear e designar para a disciplina de estágio um professor do Curso de Engenharia Civil.

§ 4º - Compete ao Professor de Estágio Supervisionado as seguintes atribuições:

I - Orientar alunos estagiários e professores orientadores sobre assuntos de interesse comum;

II - Elaborar o cronograma de Atividades de Estágio Supervisionado;

III - Manter contatos com as entidades que oferecem estágio em Engenharia Civil, quando se fizer necessário, propor mecanismos que viabilizem a integração entre ensino teórico, prático e estágio curricular;

IV - Elaborar, divulgar entre os alunos as normas para efetivação do Estágio Supervisionado;

V - Propor e divulgar entre alunos e professores as normas das FIRB para elaboração do trabalho de curso;

VI - Seguir as normas constantes deste regulamento;

VII - Fornecer subsídios à Coordenação com vistas à integração entre ensino teórico metodológico e prático do Curso de Engenharia Civil;

VIII – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

IX - Avaliar o desempenho do estagiário e o preenchimento das Fichas de Estágio Supervisionado;

X - Efetuar contato com o orientador na empresa para discussão do plano de Estágio Supervisionado, quando necessário,

XI - Emitir a Declaração de Estágio, computando o período de realização e carga horária.

§ 5º - Poderão ser estagiários os alunos do Curso de Graduação em **Engenharia Civil** que cursaram pré-requisitos exigidos, devendo:

I - Manifestar sua escolha pela entidade (local de estágio) ou definir junto ao orientador, entre as entidades conveniadas com as FIRB, por intermédio da FIRB JUNIOR, o local preenchendo o Cadastro da Empresa;

II - Elaborar o plano de Estágio Supervisionado, sendo obrigatório apresentar ao professor;

III - Manter sigilo profissional quanto à situação em que se envolve para a realização do Estágio Supervisionado na Organização.

IV - Comunicar ao seu orientador de Estágio supervisionado, todo acontecimento importante relacionado ao andamento do estágio;

V - Programar e comparecer nos encontros previstos com o orientador de Estágio Supervisionado, para análise dos trabalhos ou discussão de possíveis problemas;

VI - Observar e cumprir as normas que emanam da Coordenação do Curso de Engenharia Civil e Coordenação do Estágio Supervisionado;

VII - Elaborar relatórios de forma global e descritiva para o Estágio Supervisionado conforme instruções específicas e orientação do professor

§ 6º - A orientação do Estágio Supervisionado, no que se refere à elaboração da parte do Trabalho de curso, será exercida por professores do Curso de **Engenharia Civil**, através de entrevistas e contatos com o estagiário, constituindo-se em um elo de integração Aluno/Organização/FIRB. A orientação do Estágio Supervisionado tem por finalidade acompanhar e avaliar o estágio e especificamente, auxiliar o estagiário na solução de possíveis problemas técnicos e de relacionamento decorrentes da atividade, com o objetivo de atender o Plano de Estágio proposto.

§ 7º - Compete à Organização objeto do Estágio Supervisionado:

I - Reduzir o período de adaptação do profissional de nível superior aos seus quadros;

II - Facilitar o recrutamento e a seleção profissional de nível superior;

III - Contribuir para a identificação do perfil ideal dos profissionais requeridos pelo mercado de trabalho;

IV - Participar de maneira direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior, contribuindo para melhores condições de ensino;

V - Ampliar o volume e otimizar a eficácia das pesquisas de modo a atender às carências detectadas;

VI - Estimular a criação e o desenvolvimento de canais de cooperação com as FIRB, na solução de problemas de interesse mútuo; e,

VII - Propiciar a atualização do quadro de pessoal qualificado através da aproximação com as FIRB, como respaldo técnico, que pode trazer, para o âmbito da organização, os mais recentes conhecimentos.

Art. 6º - O estágio curricular deve ser realizado de acordo com o que prescreve a legislação vigente:

I - Lei 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior.

II - Resolução CNE/CES n.º 11, de 11 de março de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia determinando a carga horária mínima do estágio curricular em no mínimo 160 (cento e sessenta) horas

§ 1º -O Estágio Supervisionado em Engenharia Civil, programado para 340 horas/aula distribuídas da seguinte forma: 6º, 7º, 8º, 9º e, 10º semestre, respectivamente: 60 horas do 6º ao 8º e 80 horas no 9º e 10º semestres (Obs.: a Legislação vigente, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de engenharia, estipula que a carga horária não deve ser inferior a 160 h e, ao mesmo tempo, não exceda a 20% da carga horária total do curso).

§ 2º - Para cômputo das horas de estágio, serão consideradas as horas dispendidas na empresa e as atividades realizadas sob orientação direta do professor da disciplina de Estágio Supervisionado, distribuição da carga horária do Estágio segundo a matriz curricular, conforme mostrado na Tab. 4.1:

Tab. 6. Distribuição mínima da carga horária para o Estágio Supervisionado.

Iniciante em 2013; 2014 e 2015

Atividades de Estágio	6º Período
Apresentação do Regulamento e documentos do Estágio Supervisionado	04
Planejamento e Orientação das atividades na empresa – Diagnóstico	06
Estágio na Empresa	50
Total (horas)	60
Atividades de Estágio	7º Período
Estágio na Empresa	54
Planejamento e Orientação para Elaboração do relatório	06
Total (horas)	60
Atividades de Estágio	8º Período
Estágio na Empresa	54
Planejamento e Orientação para Elaboração do relatório	6
Total (horas)	60
Atividades de Estágio	9º Período
Planejamento e Orientação para Elaboração do relatório	6
Estágio na Empresa	74
Total (horas)	80
Atividades de Estágio	10º Período
Estágio na Empresa	40
Elaboração do relatório final	30
Apresentação do relatório ao professor da disciplina	10
Total (horas)	80

Tab. 7. Distribuição mínima da carga horária para o Estágio Supervisionado.

Iniciante em 2012

Atividades de Estágio	8º Período
Apresentação do Regulamento e documentos do Estágio Supervisionado	04
Planejamento e Orientação das atividades na empresa – Diagnóstico	10
Estágio na Empresa	100
Planejamento e Orientação para Elaboração do relatório	6
Total (horas)	120
Atividades de Estágio	9º Período
Planejamento e Orientação para Elaboração do relatório	6
Estágio na Empresa	114
Total (horas)	120
Atividades de Estágio	10º Período
Estágio na Empresa	60
Elaboração do relatório final	30
Apresentação do relatório ao professor da disciplina	10
Total (horas)	100

Art. 7º - O acadêmico poderá desenvolver o estágio nas áreas descritas do Anexo II da **Resolução 1.010 do CONFEA/CREA** (item 4.1.2 deste PPC).

Parágrafo Único: No 10º período, o estagiário desenvolverá a monografia conforme projeto de pesquisa elaborado durante o 8º e 9º período do curso, observando as exigências constantes do manual de Trabalhos Acadêmicos – Referências Técnicas da ABNT.

Art. 8º – O Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil terá a seguinte estrutura funcional:

Parágrafo Único: A Secretaria das Faculdades de Integradas “Rui Barbosa” proporcionará o apoio administrativo necessário: à Coordenação do Curso de **Engenharia Civil**, ao Professor de Estágio supervisionado e ao professor Orientador para atender os objetivos acadêmicos do Estágio Supervisionado em **Engenharia Civil**, no que refere a:

I - reprodução de todo o material de estágio, composto de: Manual de Estágio Supervisionado, Roteiros de Estágio impressos e outros materiais necessários ao estágio;

II - Manter atualizado o registro de relatórios finais do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Civil;

III - Manter atualizado e controlar o arquivo de documentos dos estagiários e dos relatórios encadernados dos estágios (Via das FIRB);

IV - Manter atualizadas todas as informações em arquivo relativo à: listagem de organizações conveniadas e organizações que foram campo de estágio por ano letivo, modelo de manual de Estágio Supervisionado, Roteiros de Estágio e demais impressos utilizados para o Estágio Supervisionado;

V - Catalogar as áreas de Estágio desenvolvidas pelos Acadêmicos (por empresa, por ano, etc.) para subsidiar o professor do Estágio e o professor orientador no trabalho de análise permitindo alterações ou manutenção da linha de ação vinculada aos objetivos do Estágio supervisionado e, conseqüentemente, do curso de Engenharia Civil;

VI - Colaborar com a coordenação do Curso de Engenharia Civil e com o professor orientador de Estágio supervisionado no sentido de facilitar aos Acadêmicos do Estágio Supervisionado em Engenharia Civil o cumprimento de seus deveres.

Capítulo IV – Da Operacionalização e Desenvolvimento do Estágio

Art. 9º- Para operacionalização e desenvolvimento do estágio supervisionado em **Engenharia Civil**, os procedimentos serão os seguintes:

I - No 6º período do Curso de Engenharia Civil o acadêmico iniciará o Estágio Curricular com o estudo dos conceitos, importância e aplicabilidade do Estágio Supervisionado em organizações. O estagiário realizará pesquisa, em empresa pública, privada ou organizações não governamentais, de qualquer porte e de qualquer ramo de

atividade, onde ocorrerá o diagnóstico geral e parcial, abrangendo as áreas administrativas e níveis da organização, conforme “**Roteiro para caracterização e análise da empresa**”, documento interno da FIRB e de disponibilizado para o aluno, quando for realizar o Estágio. Cabe ao acadêmico pesquisar as três primeiras etapas do Roteiro: **1. Caracterização da empresa; 2 – Análise da organização; 3 – Área de estudo específica;**

II - No 6º período, o estagiário dará continuidade à pesquisa, realizando as visitas técnicas na empresa. Nesse período cabe ao acadêmico pesquisar a 4º etapa do Roteiro - **Diagnóstico dos principais problemas**. A partir do “diagnóstico dos principais problemas”, o acadêmico deverá elaborar um projeto de pesquisa, conforme normas para elaboração de projeto e trabalho de conclusão, documento anexo.